

第 50 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零六年十二月十四日，星期四



Número 50

II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2006

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第 353/2006 號行政長官批示，將若干權力授予能源業發展辦公室主任，作為簽訂天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同的簽署人。..... 13079
- 第 354/2006 號行政長官批示，將若干權限授予運輸工務司司長辦公室主任。..... 13079
- 第 355/2006 號行政長官批示，將若干權限授予土地工務運輸局局長。..... 13081

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2006, que delega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, na qualidade de outorgante, no contrato de concessão do serviço público de importação e transporte de gás natural... 13079
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2006, que delega competências no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas. 13079
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 355/2006, que delega competências no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes. 13081

第 356/2006 號行政長官批示，將若干權限授予地圖繪製暨地籍局代局長。.....	13084	Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2006, que delega competências no director, substituto, dos Serviços de Cartografia e Cadastro.	13084
第 357/2006 號行政長官批示，將若干權限授予港務局局長。.....	13086	Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2006, que delega competências na directora da Capitania dos Portos.	13086
第 358/2006 號行政長官批示，將若干權限授予郵政局局長。.....	13088	Despacho do Chefe do Executivo n.º 358/2006, que delega competências no director dos Serviços de Correios.	13088
第 359/2006 號行政長官批示，將若干權限授予地球物理暨氣象局局長。.....	13089	Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2006, que delega competências no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.	13089
第 360/2006 號行政長官批示，將若干權限授予房屋局局長。.....	13091	Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2006, que delega competências no presidente do Instituto de Habitação.	13091
第 361/2006 號行政長官批示，將若干權限授予建設發展辦公室主任。.....	13093	Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2006, que delega competências no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas.	13093
第 362/2006 號行政長官批示，將若干權限授予電信管理局局長。.....	13094	Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2006, que delega competências no director dos Serviços de Regulação de Telecomunicações.	13094
第 363/2006 號行政長官批示，將若干權限授予環境委員會執行委員會代主席。.....	13097	Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2006, que delega competências na presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente.	13097
第 364/2006 號行政長官批示，將若干權限授予燃料安全委員會主席及全職委員。.....	13098	Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2006, que delega competências no presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis.	13098
第 365/2006 號行政長官批示，將若干權限授予能源業發展辦公室主任。.....	13099	Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2006, que delega competências no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético.	13099
第 366/2006 號行政長官批示，將若干權限授予科技委員會秘書處秘書長。.....	13101	Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2006, que delega competências no secretário-geral do Secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia.	13101

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 353/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 353/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 2/1999 號法律第十五條、八月十一日第 85/84/M 號法令第三條及五月十四日第 3/90/M 號法律第二十三條的規定，作出本批示。

一、授予以能源發展辦公室主任 Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中天能源控股有限公司”簽訂天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同。

二、本批示即時生效。

二零零六年十二月十一日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo dos artigos 15.º da Lei n.º 2/1999, 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, e 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, no contrato de concessão do serviço público de importação e transporte de gás natural, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Gestão de Participações e Energia Sinosky, Limitada.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 354/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第 2/1999 號法律第十五條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予以運輸工務司司長辦公室主任黃振東在該辦公室範圍內從事下列工作的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予以職權及接受名譽承諾；

(三) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；

(四) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(五) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同及散位合同的續訂；

(六) 批准編制外合同人員在職級內的職階變更；

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar as mudanças de escalão nas categorias do pessoal contratado além do quadro;

(七) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(八) 應辦公室的利害關係人聲請，批准收回全部或部分因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(九) 批准辦公室人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十一) 根據法例的規定，批准辦公室人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十二) 批准以超時制度按法律訂定之限度提供服務；

(十三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(十四) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十五) 批准作出登錄於澳門特別行政區總預算及投資與發展開支計劃預算開支表一章中，有關執行工程及取得資產和勞務的開支，但以\$150,000.00(澳門幣拾伍萬元)為限；倘獲豁免公開競投或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十六) 除上項所指開支外，批准辦公室運作所需的每月固定開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十七) 核准上述各項所指費用的合同擬本；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准金額不超過\$10,000.00(澳門幣壹萬元)的交際費；

(二十) 簽署屬辦公室職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十一) 向第6/1999號行政法規第六條第二款所指的部門及實體提出所需或適合之措施、資訊及意見之請求。

7) Conceder licença especial e licença de curta duração, previstas na legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

8) Autorizar, relativamente ao pessoal do Gabinete e a requerimento do interessado, a recuperação, no todo ou em parte, de vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

9) Autorizar a apresentação do pessoal do Gabinete e respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

10) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

11) Autorizar as deslocações do pessoal do Gabinete à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País que, nos termos da lei, confirmam direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

12) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

13) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

14) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

15) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau e do orçamento do PIDDA, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito.

16) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

17) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do Gabinete;

21) Solicitar aos serviços e entidades referidos no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, as diligências, informações e pareceres que se mostrem necessários ou convenientes.

二、授予運輸工務司司長辦公室主任黃振東在建設發展辦公室範圍內從事下列工作的執行權限：

(一) 根據法例的規定，在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(二) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同。

三、授予運輸工務司司長辦公室主任黃振東在能源業發展辦公室範圍內從事下列工作的執行權限：

(一) 根據法例的規定，在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(二) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同。

四、授予運輸工務司司長辦公室主任黃振東在科技委員會秘書處範圍內從事下列工作的執行權限：

(一) 根據法例的規定，在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(二) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同。

五、對行使現授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、本授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

七、自二零零六年十二月七日起，由該辦公室主任在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

八、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

2. É delegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência executiva para, no âmbito do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias, nos termos legais;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho.

3. É delegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência executiva para, no âmbito do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias, nos termos legais;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho.

4. É delegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência executiva para, no âmbito do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias, nos termos legais;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho.

5. Dos actos praticados, ao abrigo desta delegação, cabe recurso hierárquico necessário.

6. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

7. São ratificados os actos praticados pelo chefe do Gabinete, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

8. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 355/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 355/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予土地工務運輸局局長賈利安從事下列工作的職權：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 根據法例的規定，准許續訂和解除編制外合同及散位合同；

(九) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同及散位合同；

(十) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十一) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十二) 批准公務員、服務人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十三) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉辦，費用不超過\$1,000.00(澳門幣壹仟元)的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十四) 根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准及判給作出登錄於澳門特別行政區總預算開支表一章中，關於土地工務運輸局執行工程和取得資產及勞務的開

1. É delegada no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Jaime Roberto Carion, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a renovação e rescisão de contratos além do quadro e de assalariamento, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda \$ 1 000,00 (mil patacas);

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar e adjudicar a realização de obras e aquisição de bens e serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de \$ 400 000,00 (quatrocentas mil

支，但以\$ 400,000.00（澳門幣肆拾萬元）為限，倘獲豁免公開競投及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半，有關從事該等行為的權限由本批示授予；

（十八）除上項所指開支外，還批准部門運作所需的每月固定開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

（十九）核准上述各項所指費用的合同擬本；

（二十）按照（十七）項授予的職權，批准根據現行有關法例所載的公共承攬工程的後加或後減工程；

（二十一）根據（十七）及（二十）項授予的權限接受及退還銀行擔保或擔保保險，或接受及退還在工程和資產及勞務之取得的程序中應被提交的其他保證，包括由投資與發展開支計劃所載各項經費支付者；

（二十二）以澳門特別行政區的名義，簽署所有關於工程承攬和資產及勞務之取得合同的公文書，但不妨礙須預先核准，款項等於或低於\$1,000,000.00（澳門幣壹佰萬元）的資產及勞務之取得的合同擬本，或款項等於或低於\$2,000,000.00（澳門幣貳佰萬元）之公共工程的合同擬本；

（二十三）批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

（二十四）簽署屬該局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

（二十五）批准金額不超過\$2,500.00（澳門幣貳仟伍佰元）的交際費；

（二十六）批准將屬於土地工務運輸局、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

（二十七）就有礙車輛或行人正常通行的公共道路使用發出許可；

（二十八）主持土地委員會及交通高等委員會的會議。

二、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，土地工務運輸局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、本授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, ficando a competência para estes actos também delegada pelo presente despacho;

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é delegada, nos termos da alínea 17), decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

21) Aceitar e restituir garantias bancárias ou seguro-caução no âmbito das competências delegadas, nos termos das alíneas 17) e 20), ou em quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

22) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos de empreitada de obras públicas e aquisição de bens e serviços, sem prejuízo da prévia aprovação das respectivas minutas, sempre que os valores sejam iguais ou inferiores a \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), tratando-se de bens e serviços, ou a \$ 2 000 000,00 (dois milhões de patacas) no caso de obras públicas;

23) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas);

26) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes que forem julgados incapazes para o serviço;

27) Emitir autorização para a utilização das vias públicas quando essa utilização seja susceptível de afectar o trânsito normal de veículos ou de peões;

28) Presidir às reuniões da Comissão de Terras e do Conselho Superior de Viação.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Chefe do Executivo, o director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes delegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

五、自二零零六年十二月七日起，由土地工務運輸局局長在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

第 356/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基從事下列工作的職權：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 根據法例的規定，准許續訂和解除編制外合同及散位合同；

(九) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同及散位合同；

(十) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十一) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十二) 批准公務員、服務人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

5. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no director, substituto, dos Serviços de Cartografia e Cadastro, Cheong Sio Kei, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a renovação e rescisão de contratos além do quadro e de assalariamento, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

(十三) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉辦，費用不超過 \$1,000.00 (澳門幣壹仟元) 的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十四) 根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准作出登錄於澳門特別行政區總預算開支表一章中，關於地圖繪製暨地籍局取得工程及資產的開支，但以 \$50,000.00 (澳門幣伍萬元) 為限，倘獲豁免公開競投及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；而載於同一章內勞務取得的金額最高為 \$15,000.00 (澳門幣壹萬伍仟元)；

(十八) 除上項所指開支外，還批准部門運作所需的每月固定開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十九) 核准上述各項所指費用的合同擬本；

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽署已進行經上級批准的公開競投的一切有關合同的公文書；

(二十一) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十二) 簽署該局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十三) 批准金額不超過 \$2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元) 的交際費；

(二十四) 批准將屬於地圖繪製暨地籍局、被視為對部門運作已無用處的財產報廢。

二、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，地圖繪製暨地籍局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、本授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda \$ 1 000,00 (mil patacas);

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços Cartografia e Cadastro, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

21) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas);

24) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Chefe do Executivo, o director, substituto, dos Serviços de Cartografia e Cadastro pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

四、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零六年十二月七日起，由地圖繪製暨地籍局代局長在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙前款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

第 357/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予港務局局長黃穗文從事下列工作的職權：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 根據法例的規定，准許續訂和解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(九) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十一) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十二) 批准公務員、服務人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

4. Dos actos praticados no uso dos poderes delegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo director, substituto, dos Serviços de Cartografia e Cadastro, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada na directora da Capitania dos Portos, Wong Soi Man, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a renovação e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

(十三) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉辦，費用不超過 \$1,000.00 (澳門幣壹仟元) 的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十四) 根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准作出登錄於澳門特別行政區總預算開支表一章中，關於港務局取得工程及資產的開支，但以 \$200,000.00 (澳門幣貳拾萬元) 為限，倘獲豁免公開競投及 / 或訂立書面合同，有關金額的上限減半；而載於同一章內勞務取得的金額最高為 \$15,000.00 (澳門幣壹萬伍仟元)；

(十八) 除上項所指開支外，還批准部門運作所需的每月固定開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十九) 核准上述各項所指費用的合同擬本；

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽署已進行經上級批准的公開競投的一切有關合同的公文書；

(二十一) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十二) 簽署屬港務局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十三) 批准金額不超過 \$2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元) 的交際費；

(二十四) 批准將屬於港務局、被視為對部門運作已無用處的財產報廢。

二、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，港務局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、本授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴訟。

13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda \$ 1 000,00 (mil patacas);

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Capitania dos Portos, até ao montante de \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços, inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

21) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Capitania dos Portos;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas mil patacas);

24) Autorizar o abate à carga dos bens patrimoniais da Capitania dos Portos que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Chefe do Executivo, a directora da Capitania dos Portos pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes delegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

五、自二零零六年十二月七日起，由港務局局長在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

第 358/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予郵政局局長羅庇士從事下列工作的職權：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 根據法例的規定，准許續訂和解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(九) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十一) 批准郵政局工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉辦，費用不超過 \$1,000.00 (澳門幣壹仟元) 的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

5. São ratificados os actos praticados pela directora da Capitania dos Portos, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 358/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no director dos Serviços de Correios, Carlos Alberto Roldão Lopes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a renovação e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores da Direcção dos Serviços de Correios e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a participação dos trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva inscrição não exceda \$ 1 000,00 (mil patacas);

(十三) 根據法例的規定，批准工作人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十四) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十五) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十六) 以澳門特別行政區名義，簽署已進行經上級批准的公開競投的一切有關合同的公文書；

(十七) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(十八) 簽署屬郵政局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，郵政局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、本授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零六年十二月七日起，由郵政局局長在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

第 359/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予地球物理暨氣象局局長馮瑞權從事下列工作的職權：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

13) Determinar deslocações dos trabalhadores, à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

16) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

17) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

18) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Correios.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Chefe do Executivo, o director dos Serviços de Correios pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes delegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Correios, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, Fong Soi Kun, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(四)經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；

(五)批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六)批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七)根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八)根據法例的規定，准許續訂和解除編制外合同及散位合同；

(九)以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同及散位合同；

(十)簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十一)批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十二)批准公務員、服務人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十三)批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉辦，費用不超過\$1,000.00（澳門幣壹仟元）的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十四)根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十五)批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十六)批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七)批准作出登錄於澳門特別行政區總預算開支表一章中，關於地球物理暨氣象局取得工程及資產的開支，但以\$50,000.00（澳門幣伍萬元）為限，倘獲豁免公開競投及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；而載於同一章內勞務取得的金額最高為\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元）；

(十八)除上項所指開支外，批准部門運作所需的每月固定開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a renovação e rescisão de contratos além do quadro e de assalariamento, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda \$ 1 000,00 (mil patacas);

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

(十九)批准上述各項所指費用的合同擬本；

(二十)以澳門特別行政區名義，簽署已進行經上級批准的公開競投的一切有關合同的公文書；

(二十一)批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十二)簽署屬該局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十三)批准金額不超過\$2,500.00（澳門幣貳仟伍佰元）的交際費；

(二十四)批准將屬於地球物理暨氣象局、被視為對部門運作已無用處的財產報廢。

二、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，地球物理暨氣象局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、本授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零六年十二月七日起，由地球物理暨氣象局局長在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

第 360/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予房屋局局長鄭國明從事下列工作的職權：

(一)簽署任用書；

(二)授予職權並接受名譽承諾；

(三)根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

19) Aprovar as minutas dos contratos relativas às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

21) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas);

24) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Chefe do Executivo, o director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes delegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no presidente do Instituto de Habitação, Chiang Coc Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(四) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 根據法例的規定，准許續訂和解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(九) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十一) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十二) 批准公務員、服務人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十三) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉辦，費用不超過 \$1,000.00 (澳門幣壹仟元) 的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十四) 根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區名義，簽署所有關於工程承攬和資產及勞務取得的合同，但不妨礙須預先核准，款項等於或低於 \$ 1,000,000.00 (澳門幣壹佰萬元) 的資產及勞務之取得的合同擬本，或款項等於或低於 \$ 2,000,000.00 (澳門幣貳佰萬元) 之公共工程的合同擬本；

(十八) 以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局就房屋發展合同取得回報之承諾買賣合同及有關之買賣公證契約；

(十九) 以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局透過房屋發展合同以交換作為回報之公證契約；

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a renovação e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda \$ 1 000,00 (mil patacas);

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, sem prejuízo da prévia aprovação das respectivas minutas, sempre que os valores sejam iguais ou inferiores a \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), tratando-se de bens e serviços, ou a \$ 2 000 000,00 (dois milhões de patacas) no caso de obras públicas;

18) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos-promessa de compra e venda de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação recebidas pelo Instituto de Habitação e nas subsequentes escrituras públicas de compra e venda;

19) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nas escrituras públicas de permuta de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação, recebidas pelo Instituto de Habitação;

(二十) 批准簽發存檔於房屋局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十一) 簽署房屋局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十二) 批准金額不超過\$5,000.00 (澳門幣伍千元)的交際費；

(二十三) 根據八月八日第69/88/M號法令第六條現行文本的規定，批准發放由房屋局負責之社會房屋；

(二十四) 簽訂由房屋局負責的社會房屋租賃合同及臨時收容所佔用准照。

二、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，房屋局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、本授予的職權不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零六年十二月七日起，由房屋局局長在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

第 361/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予建設發展辦公室主任羅定邦從事下列工作的職權：

(一) 根據現行法例，批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

20) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Habitação, com exclusão dos excepcionados por lei;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto de Habitação;

22) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

23) Autorizar a atribuição das habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, na redacção em vigor;

24) Assinar os contratos de arrendamento, relativos às habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, e, bem assim, as licenças de ocupação dos Centros de Habitação Temporária.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Chefe do Executivo, o presidente do Instituto de Habitação pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes delegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo presidente do Instituto de Habitação, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, António José Castanheira Lourenço, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

- (四) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (五) 根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；
- (六) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
- (七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；
- (八) 批准作出登錄於澳門特別行政區總預算開支表第 01-11 “大型建設協調辦公室”一章中，關於建設發展辦公室取得資產及勞務的開支，但以 \$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元）為限；
- (九) 除上項所指開支外，還批准建設發展辦公室運作所需的每月固定開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；
- (十) 批准金額不超過 \$2,500.00（澳門幣貳仟伍佰元）的交際費；
- (十一) 批准簽發存檔於建設發展辦公室的文件之證明，但法律另有規定者除外；
- (十二) 簽署屬建設發展辦公室職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、本授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

三、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零六年十二月七日起，由建設發展辦公室主任在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

五、在不妨礙前款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

第 362/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

4) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

5) Determinar deslocações de funcionários e agentes, à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

6) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

7) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

8) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo 01-11 Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativamente ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

9) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

10) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas);

11) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, com exclusão dos excepcionados por lei;

12) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados ao abrigo desta delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

- 一、授予電信管理局局長陶永強從事下列工作的職權：
- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；
- (四) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；
- (五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；
- (六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (八) 根據法例的規定，准許續訂和解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
- (九) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
- (十) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
- (十一) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十二) 批准公務員、服務人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十三) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉辦，費用不超過 \$1,000.00 (澳門幣壹仟元) 的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；
- (十四) 根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；
- (十五) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；
- (十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；
1. É delegada no director dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, Tou Veng Keong, a competência para a prática dos seguintes actos:
- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- 8) Conceder a renovação e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;
- 9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;
- 10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda \$ 1 000,00 (mil patacas);
- 14) Determinar deslocações de funcionários e agentes à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

(十七) 批准作出登錄於澳門特別行政區總預算開支表一章中，關於電信管理局取得工程及資產的開支，但以\$50,000.00（澳門幣伍萬元）為限，倘獲豁免公開競投及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；而載於同一章內勞務取得的金額最高為\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元）；

(十八) 除上項所指開支外，還批准部門運作所需的每月固定開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十九) 批准上述各項所指費用的合同擬本；

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽署已進行經上級批准的公開競投的一切有關合同的公文書；

(二十一) 按照第7/2003號法律第九條的規定，批准進口第225/2003號行政長官批示附件二之表B內組別D所載之貨物；

(二十二) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十三) 簽署屬該局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十四) 批准金額不超過\$2,500.00（澳門幣貳仟伍佰元）的交際費；

(二十五) 批准將屬於電信管理局、被視為對部門運作已無用處的財產報廢。

二、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，電信管理局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、本授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零六年十二月七日起，由電信管理局局長在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙前款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

17) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços, inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

21) Autorizar, de harmonia com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 7/2003, a importação de mercadorias constantes do grupo D da Tabela B do Anexo 2 ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2003;

22) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

23) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

24) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas);

25) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Chefe do Executivo, o director dos Serviços de Regulação de Telecomunicações pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes delegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 363/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予環境委員會執行委員會代主席黃蔓莊從事下列工作的職權：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；
- (四) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；
- (五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；
- (六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (八) 根據法例的規定，准許續訂和解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
- (九) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
- (十) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
- (十一) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十二) 批准公務員、服務人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十三) 批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉辦，費用不超過\$1,000.00（澳門幣壹仟元）的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；
- (十四) 根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada na presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, Vong Man Hung, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- 8) Conceder a renovação e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;
- 9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;
- 10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda \$ 1 000,00 (mil patacas);
- 14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准金額不超過\$2,500.00(澳門貳仟伍佰元)的交際費。

二、透過經行政長官確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，環境委員會執行委員會代主席認為有利於該委員會良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、本授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零六年十二月七日起，由環境委員會執行委員會代主席在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙前款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

第 364/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及《行政程序法典》第三十七條第一款的規定，作出本批示。

一、授予燃料安全委員會主席及全職委員鄭錦成從事下列工作的職權：

(一) 根據現行法例，批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(四) 根據法例的規定，准許續訂和解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(五) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Chefe do Executivo, a presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes delegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pela presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, Kong Kam Seng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

4) Conceder a renovação e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;

- (六) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (七) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
- (八) 批准作出登錄於澳門特別行政區總預算開支表一章中，關於燃料安全委員會取得資產及勞務的開支，但以 \$15,000.00 (澳門幣壹萬伍仟元) 為限；
- (九) 除上項所指開支外，還批准燃料安全委員會運作所需的每月固定開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；
- (十) 批准金額不超過 \$2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元) 的交際費；
- (十一) 批准簽發存檔於燃料安全委員會的文件之證明，但法律另有規定者除外；
- (十二) 簽署屬燃料安全委員會職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、本授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

三、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零六年十二月七日起，由燃料安全委員會主席及全職委員在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

第 365/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第 85/84/M 號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予能源業發展辦公室主任 Arnaldo Ernesto dos Santos 從事下列工作的職權：

(一) 根據現行法例，批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

6) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

7) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

8) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativamente à Comissão de Segurança dos Combustíveis, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

9) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Comissão de Segurança dos Combustíveis, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

10) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas);

11) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão de Segurança dos Combustíveis, com exclusão dos excepcionados por lei;

12) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Comissão de Segurança dos Combustíveis.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados ao abrigo desta delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, Arnaldo Ernesto dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

- (二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (四) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (五) 根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；
- (六) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
- (七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；
- (八) 批准作出登錄於澳門特別行政區總預算開支表第01-11“大型建設協調辦公室”一章中，關於能源業發展辦公室取得資產及勞務的開支，但以\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元）為限；
- (九) 除上項所指開支外，還批准能源業發展辦公室運作所需的每月固定開支，如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；
- (十) 批准金額不超過\$2,500.00（澳門幣貳仟伍佰元）的交際費；
- (十一) 批准簽發存檔於能源業發展辦公室的文件之證明，但法律另有規定者除外；
- (十二) 簽署屬能源業發展辦公室職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、本授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

三、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零六年十二月七日起，由能源業發展辦公室主任在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

4) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

5) Determinar deslocações de funcionários e agentes à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

6) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

7) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

8) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo 01-11 Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativamente ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

9) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

10) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas);

11) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, com exclusão dos excepcionados por lei;

12) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados ao abrigo desta delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 366/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第 2/1999 號法律第十五條、第 16/2001 號行政法規第八條及《行政程序法典》第三十七條第一款的規定，作出本批示。

一、授予科技委員會秘書處秘書長韋海揚從事下列工作的職權：

(一) 根據現行法例，批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(四) 根據法例的規定，批准公務員及服務人員到香港特別行政區及國內其他地區公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(五) 批准作出登錄於運輸工務司司長辦公室預算第 01-10 章第 04-01-05-00-01 號項目中，關於取得資產和勞務的開支，但以 \$10,000.00 (澳門幣壹萬元) 為限；

(六) 批准金額不超過 \$2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元) 的交際費；

(七) 簽署屬科技委員會秘書處職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、本授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

三、對行使現授予的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零六年十二月七日起，由科技委員會秘書處秘書長在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零六年十二月十四日

行政長官 何厚鏞

二零零六年十二月十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2006

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999, do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2001 e do n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no secretário-geral do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, Vai Hoi Ieong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

4) Determinar deslocações de funcionários e agentes à Região Administrativa Especial de Hong Kong e a outras regiões do País, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

5) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas na rubrica 04-01-05-00-01 do capítulo 01-10 do orçamento do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

6) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas);

7) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados ao abrigo desta delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Dezembro de 2006.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

14 de Dezembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Dezembro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

澳門年鑑 2004 及 2005 (中、葡、英文版)	按每期訂價	LIVRO DO ANO – anos de 2004 e 2005 (ed. em chinês , português e inglês)	Preço variável
澳門現行勞動法例彙編 2005 (中文版)	\$ 52.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em chinês)	\$ 52,00
澳門現行勞動法例彙編 2005 (葡文版)	\$ 65.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em português)	\$ 65,00
澳門行政雜誌 45 至 68 期 (雙語版)	按每期訂價	Revista de Administração Pública de Macau n.ºs 45 a 68 (ed. bilíngue)	Preço variável
過度期之澳門行政當局和官方語言 (雙語版)	\$ 60.00	A Administração de Macau e as Línguas Oficiais no Período de Transição (ed. bilíngue)	\$ 60,00
澳門公共行政之人力資源一九九九至二〇〇四年(雙語版)	按每期訂價	Recursos Humanos da Administração Pública de Macau – anos de 1999 a 2004 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門特別行政區公共行政 2000 至 2005(雙語版)	按每期訂價	Administração Pública da RAEM – anos de 2000 a 2005 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門公共行政在職人員之本地化狀況 (雙語版)	\$ 40.00	Localização dos Efectivos da Administração Pública de Macau (ed. bilíngue)	\$ 40,00
公務員培訓報告 (1986-1999) (雙語版)	\$ 55.00	Formação na Administração Pública de Macau Desenvolvida pelo SAFF entre 1986 a 1999 (ed. bilíngue)	\$ 55,00
選舉活動綜合報告 (雙語版)	\$ 80.00	Actividades Eleitorais - Relatório Geral (ed. bilíngue)	\$ 80,00
澳門稅制 (中文版)	\$ 60.00	Manual de Chinês Administrativo (ed. em chinês)	\$ 80,00
中文公文寫作教程 (中文版)	\$ 80.00	Guia Prático dos Serviços Públicos aos Cidadãos de Macau 2001 (ed. bilíngue)	\$ 45,00
2001 澳門公共服務手冊 (雙語版)	\$ 45.00	Guia de Formalidades da Eleição para a Assembleia Legislativa (ed. bilíngue)	\$ 30,00
立法會選舉實用手冊 (雙語版)	\$ 30.00	Legislação Eleitoral (ed. bilíngue)	\$ 50,00
選舉法例 (雙語版)	\$ 50.00	CD-ROM : Mandarin Interactivo IV	\$ 70,00
CD-ROM: 互動普通話 IV	\$ 70.00	CD-ROM : Eleições para a Assembleia Legislativa — Legislação Eleitoral — Guia de Formalidades (ed. bilíngue)	\$ 35,00
CD-ROM: 選舉法例實用手冊 (雙語版)	\$ 35.00	A Relação Jurídica de Emprego Público em Macau (ed. em português)	\$ 60,00
澳門公職法律關係 (中文版)	\$ 50.00	Curso de Procedimento Administrativo (ed. em português)	\$ 70,00
規範基本權利的法律彙編 1 至 8 冊 (雙語版)	按每期訂價	Noções Gerais de Direito da Família (ed. em português)	\$ 60,00
澳門特別行政區成立必備法例彙編 1 至 9 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Leis Regulamentadoras de Direitos Fundamentais — volumes 1 a 8 (ed. bilíngue)	Preço variável
規範立法會的法例彙編 1 至 6 冊 (雙語版)	按每期訂價	Leis Fundamentais para o Estabelecimento da RAEM – volumes 1 a 9 (ed. bilíngue)	Preço variável
單行刑事法律彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Legislação Regulamentadora da Assembleia Legislativa – volumes 1 a 6 (ed. bilíngue)	Preço variável
選民登記法 (雙語版)	\$ 23.00	Colectânea de Leis Penais Avulsas – volumes 1 a 10 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門特別行政區立法會選舉制度 (雙語版)	\$ 53.00	Lei do Recenseamento Eleitoral (ed. bilíngue)	\$ 23,00
大法典彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM (ed. bilíngue)	\$ 53,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (中文版)	\$ 43.00	Colectânea sobre os Grandes Códigos – volumes 1 a 10 (ed. bilíngue)	Preço variável
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (葡文版)	\$ 43.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em chinês)	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (中文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em português)	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (葡文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em chinês)	\$ 80,00
		Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em português)	\$ 80,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$29.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 29,00